



Município de
CAMPO MOURÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SESP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Direção de Esportes
Responsável pela demanda	Wellington Souza
Cargo/função	Diretor de Esportes
Email	disupsespcm@gmail.com
Telefone	(44) 3144-6813

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ART. 64 I DEC. 10.672/23)					
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca e algodão doce para atender eventos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes.					
Item	Objeto	Unid.	Quant	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ GRANDE 4,00 X 5,10 X 7,00 METROS; COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSA.	SERV.	10	650,00	6.500,00
2	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ PEQUENO PALHACINHO 2,50 X 3,20 X 3,50 METROS; COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSA.	SERV.	10	450,00	4.500,00
3	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE DE 3,70 METROS DE DIÂMETRO COM PROTEÇÃO LATERAL; COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSA	SERV.	10	360,00	3.600,00
4	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MÉDIA DE 3,10 METROS DE DIÂMETRO COM PROTEÇÃO LATERAL; COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSA	SERV.	10	340,00	3.400,00
5	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES 5,00 X 1,50 X 5,00METROS; COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSO	SERV.	10	550,00	5.500,00
6	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO 5,00 X 2,30 X 10 METROS; COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSO	SERV.	10	700,00	7.000,00
7	LOCAÇÃO DE CASTELINHO PULA PULA 2,00 X 1,70 X 2,00 METROS; MONITORIA INDIVIDUAL DO EQUIPAMENTO INCLUSA	SERV.	10	380,00	3.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

Rua Robson Daciuk Paitach,379, Área Urbanizada III, Campo Mourão – PR – CEP: 87.309-219
Telefone: (44) 3144 - 6812





8	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 2,30 X 2,00 X 2,90 METROS; COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSO	SERV.	10	380,00	3.800,00
9	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL; 180 X 210 X 205 CM COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSO	SERV.	10	450,00	4.500,00
10	LOCAÇÃO DE RODA GIGANTE INFLÁVEL COMBO 3 EM 1; DIMENSÕES 360 X 290 X 540 CM; COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSO	SERV.	10	550,00	5.500,00
11	LOCAÇÃO DE PEGA TOPEIRA INFLÁVEL; DIMENSÕES 530 X 210 X 480 CM; COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSO	SERV.	10	600,00	6.000,00
12	LOCAÇÃO MULTI PARK 5 EM 1 INFLÁVEL; DIMENSÕES 500 X 160 X 500 CM; COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSO	SERV.	10	550,00	5.500,00
13	LOCAÇÃO DE BASQUETE COM PLACAR ELETRÔNICO; DIMENSÕES 110 X 210 X 210 CM; COM SERVIÇO DE MONITORIA INCLUSO	SERV.	10	380,00	3.800,00
14	AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE FRUTAS, SABORES VARIADOS COM PESO MÍNIMO APROXIMADAMENTE DE 55 GRAMAS CADA EMBALAGEM; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ROTULAGEM QUE OBEDEÇA AOS REGULAMENTOS DE ROTULAGEM E CONTENDO PALITOS DE MADEIRA. OS PICOLÉS DEVEM SER LEVADOS AOS LOCAIS DOS EVENTOS EM EMBALAGENS E VEÍCULOS DENTRO DAS NORMAS SANITÁRIAS E DISTRIBUIDOS CONFORME SOLICITADO.	UNID.	2.500	2,05	5.125,00
15	FORNECIMENTO DE PIPOCA SALGADA E DOCE PREPARADA NO LOCAL EM CARRINHO DE PIPOCA COM OPERADOR, DISTRIBUIÇÃO EM EMBALAGENS DE SACO DE PIPOCA PAPEL MONO BRANCO Nº 1 OU SUPERIOR.	UNID.	2.500	2,15	5.375,00
16	FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE DISTRIBUIDO EM PALITOS, PREPARADO NO LOCAL EM CARRINHO PRÓPRIO COM OPERADOR.	UNID.	2.500	2,15	5.375,00
TOTAL GERAL					79.275,00

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 02/04/2026.

Vinculação com outra contratação: Não se aplica.

Tipo de demanda:

(X) Prestação de serviços

(X) Aquisição de produto/Equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 64 II DEC. 10.672/23)





A presente contratação visa a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, bem como o fornecimento de itens de alimentação recreativa (picolé, pipoca e algodão doce) para atender ao cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Esportes durante o exercício vigente.

A prática esportiva e o lazer são direitos sociais garantidos pela constituição Federal. No entanto, o sucesso de eventos esportivos municipais, especialmente aqueles voltados para crianças e adolescentes depende da capacidade de atrair e reter o público.

Humanização do Esporte: A presença de brinquedos e lanches transforma o evento esportivo em um ambiente familiar, incentivando a participação de núcleos familiares completos.

Fomento à participação: Frequentemente, o esporte serve como ferramenta de inclusão social. Oferecer esses atrativos garante que comunidades em situação de vulnerabilidade tenham acesso gratuito a momentos de lazer que, de outra forma, teriam custo elevado.

Bem-Estar dos Atletas e Público: O fornecimento de itens como picolé auxilia na hidratação e conforto térmico em eventos ao ar livre, enquanto a pipoca e algodão doce compõem a atmosfera lúdica necessária para festivais e campeonatos de base.

A Secretaria Municipal de Esportes não dispõe, em seu quadro de pessoal ou patrimônio, de brinquedos infláveis próprios ou estrutura logística para produção de alimentos recreativos em larga escala.

Custo-Benefício: A locação é mais vantajosa que a compra, pois elimina custos com manutenção, armazenamento e contratação de monitores especializados para operar os equipamentos com segurança.

Segurança: A empresa contratada será responsável pela montagem técnica e pela vigilância das crianças nos brinquedos, mitigando riscos de acidentes sob responsabilidade direta do município.

A contratação se justifica pelo apoio a projetos como:

- Festivais de Escolinhas de Esportes;
- Torneios de bairros e Ruas de Lazer;
- Comemorações de datas alusivas (Dia das Crianças, Aniversário da Cidade);
- Eventos de integração comunitária em centros esportivos.

Pelo exposto, a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e fornecimento de alimentação recreativa (pipoca, picolé e algodão doce) apresenta-se como estratégica e necessária.

A medida não apenas viabiliza a execução das políticas de lazer e esporte desta secretaria, como também garante a eficiência operacional, uma vez que transfere para a contratada a responsabilidade pela logística, manutenção de equipamentos e segurança dos usuários.

Dessa forma entendendo que a demanda está em total consonância com o interesse público e com os princípios de legalidade, impessoalidade e economicidade.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA (ART. 64 III DEC. 10.672/23)

As quantidades a serem contratadas estarão elencadas na Requisição de Compras a ser elaborada pela Divisão de almoxarifado e suprimentos – DISUP.

A previsão de consumo é individual tendo em vista a demanda da secretaria.

5. DATA DE INICIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS (ART. 64 IV DEC. 10.672/23)

Data de início da prestação de serviços a partir da assinatura do contrato prevista para 02/04/2026, sendo sua entrega de forma parcelada a atender a demanda da Secretaria de Esportes.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação pretendida visa atingir os seguintes objetivos e impactos:





1. Promoção do Bem-Estar e Inclusão Social

- Fomento à participação Comunitária: Aumento do número de famílias presentes nos eventos esportivos, utilizando o lazer como “isca” para a integração social e o fortalecimento de Vínculos comunitários.
- Democratização do Acesso: Garantir que crianças de comunidades vulneráveis tenham acesso gratuito a entretenimento e alimentação de qualidade, itens que muitas vezes são inacessíveis devido ao custo privado.

2. Eficácia dos Eventos Esportivos

- Aumento na Adesão aos Programas Públicos: Elevar o índice de presença em festivais e torneios, contribuindo para que as metas de atendimento da Secretaria de Esportes sejam plenamente atingidas.
- Redução da Evasão nos Eventos: Manter o público presente por mais tempo no local das competições, gerando uma atmosfera de festival que valoriza o esforço dos atletas locais.

3. Segurança e Qualidade no Atendimento

- Garantia de Segurança Operacional: Assegurar que 100% dos brinquedos utilizados possuam monitoramento profissional e montagem técnica, minimizando o risco de incidentes físicos com o público infantil.
- Padronização Higiênico-Sanitária: Garantir que a pipoca, o algodão doce e o picolé sejam fornecidos dentro dos padrões de higiene, evitando riscos à saúde dos participantes.

4. Eficiência Administrativa e Econômica

- Otimização de Recursos Humanos: Liberar os servidores da Secretaria para ficarem na organização técnica do esporte, enquanto a logística recreativa fica a cargo de especialistas.
- Custo-benefício: Reduzir o custo por participante atendido através da economia de escala gerado pelo processo licitatório, em comparação a contratações emergenciais ou fragmentadas.

5. Fortalecimento da Imagem Institucional

- Melhoria na Percepção de Valor: Consolidar a imagem da Prefeitura e da Secretaria de Esportes como promotoras de eventos organizados, humanos e acolhedores, elevando o grau de satisfação da população com os serviços públicos.

7. VALOR PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PAC (ART. 64 V DEC. 10.672/23)

Como valor de referência, fica estipulado a importância de **R\$ 79.275,00** (setenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais).

A presente contratação, encontra-se já vinculada junto ao PAC/2026, através do Decreto nº 12.352/2025, considerando sua publicação efetuada em 11/12/2025, Órgão Oficial do Município nº 3286, cuja aquisição encontra-se indicada no item 265 do referido plano.





Município de
CAMPO MOURÃO



265	SECRETARIAS	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	33390390000	R\$ 30.000,00	ago-26
-----	-------------	--	-------------	---------------	--------

8. A QUEM SE DESTINA O OBJETO (ART. 64 VI DEC. 10.672/2023)

O objeto desta contratação destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes na organização e realização de seus eventos oficiais e apoiados.

9. INDICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR (ART. 64 VII DEC. 10. 10.672/23)

A presente demanda foi suprida anteriormente no pregão via registro de preços 64/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

11. FONTES DE RECURSOS

Órgão	25 – Secretaria Municipal de Esportes - SESP
Unidade	004
Nº da Ação Orçamentária	2062
Fonte de recurso	1 - Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor
Elemento de Despesa	3390392300000000000 - Festividades e homenagens

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2026.

Elaboração:

Fernanda de Andrade dos Santos
Agente Administrativo
Divisão de Almoxarifado e Suprimentos – DISUP
Secretaria Municipal de Esportes – SESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

Rua Robson Daciuk Paitach,379, Área Urbanizada III, Campo Mourão – PR – CEP: 87.309-219
Telefone: (44) 3144 - 6812





Município de
CAMPO MOURÃO



Autorizado:

Wellington Souza
Diretor de Esportes

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp9c388ea0ec758>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

Rua Robson Daciuk Paitach, 379, Área Urbanizada III, Campo Mourão – PR – CEP: 87.309-219
Telefone: (44) 3144 - 6812